

PREGÃO PRESENCIAL N° 1807.01/2019 - PERMANENTE

Setor de Licitação - Acaraú

Qui, 29/08/2019 12:04

Para: Promix Comercial <promixcomercial@hotmail.com>

Prezado(a), bom dia !



Segue os respectivos Itens (para conhecimento) na qual a empresa sagrou-se vencedora, e por a mesma não ter ofertado lances, não haverá necessidade de proposta ajustada.

PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, classificada e vencedora no **ITEM 19**, com o valor unitário de **R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope N° 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA** (para os itens que não exigem comprovação do licenciamento da empresa, perante o Departamento de Vigilância Sanitária, por não apresentar exigência III – b) do Edital), tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal N° 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A empresa segue classificada e vencedora no **ITEM 34**, com o valor unitário de **R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 39**, com o valor unitário de **R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 50**, com o valor unitário de **R\$ 1.348,50 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Att.,
CPL